

listagem os candidatos inscritos como deficientes); e outra especial (pessoas com deficiências), se houver.

9.4.1.2 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.5 O Foro da Comarca de Guarujá é competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado; 9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**WELLINGTON RIBEIRO**

Comissão do Processo Seletivo Simplificado  
Presidente

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL 001/2020  
GUARDA – VIDAS TEMPORÁRIO ANO DE 2020/2021**

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	30/09/2020
Recebimentos das inscrições	De 30/09 a 15/10/20
Relação dos inscritos	17/10/20
Data reservada para interposição de recurso	18 e 19/10/20
Relação final de inscritos	20/10/20
Realização das provas – Etapa Única (Testes de aptidão física)	21/10/20
Publicação da relação de classificação preliminar	23/10/20
Data reservada para interposição de recurso ref. a Prova – Etapa Única	24/10 e 25/10/20
Publicação da relação e classificação final dos candidatos com suas respectivas notas na Prova – Etapa Única	27/10/20
Homologação (Ato do Sr. Prefeito) data provável	28/10/20
Contratação dos candidatos aprovados e classificados (Início do curso de formação por 21 dias)	29/10/20
Contratação por até 141 dias, com data final em 18/03/2021 (provável e imprevisível), ou o que primeiro ocorrer.	18/03/2021

**COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL  
E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

**COMUNICADO**

**Programa "NOSSA PRAÇA – MINHA CIDADE"**

A Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, por força dos processos administrativos abaixo indicados, **TORNA PÚBLICO** que as pessoas abaixo indicadas formalizaram interesse em celebrar Termo de Acordo de Cooperação com o Município e Guarujá para preservação dos espaços públicos indicado, nos termos da Lei Municipal 4.403/2017, que instituiu o Programa Nossa Praça – Minha Cidade, regulamento pelo Decreto 12.261/17:

Processo Administrativo	Local de Interesse	Interessado
29107/2020	Pç. Salvador Blaschi	CANAL ON PRODUÇÕES LTDA
9414/2020	Área de Jardim (R. Itanhaém, V. Aurea)	PAULO AFONSO DE ALMEIDA

Os serviços que as pessoas interessadas pretendem realizar nas mencionadas localidades são de zeladoria geral e manutenção.

Nos termos do art. 4º, §2º do Decr. 12.261/17, fica estabelecido prazo de cinco dias a contar da publicação deste comunicado para que outros interessados em firmar o Termo de Cooperação sobre a mesma área se manifestem.

Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, no Paço Moacir dos Santos Filho, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente, na av. Santos Dumont, 800.

Guarujá, 02 de outubro de 2020.  
**THIAGO TOSCANELLI FERREIRA**  
Secretário Adjunto Municipal SEGOV

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 0117/2020**

**EVERTON SANT'ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 86/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. MARIA LUCILIA DA SILVA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.835. Inspetor de Alunos, conforme prevê o artigo 150, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SP/PS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 02 de outubro de 2020.

**EVERTON SANTANA**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G.", em 02.10.2020

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**Edital de Credenciamento nº 01/2020**

**Processo Administrativo nº: 390/2020.**

**Objeto: CREDENCIAMENTO 01/2020 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS A SEREM REALIZADOS EM SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES, VINCULADOS A GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, PARA FINS DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, APOSENTADORIA ESPECIAL, APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA, PENSÃO POR MORTE E ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL.**

**JULGAMENTO**

A Comissão especial designada pelo Diretor Presidente, conforme Portaria nº 24/2020, com alterações da Portaria nº 97/2020, em sessão pública destinada a análise da documentação apresentada para o Credenciamento 01/2020, através dos Processo Administrativo 390/2020, deliberou:

I. **DEFERIR** o credenciamento do requerente indicado abaixo:

**NILTON RAMOS PIRES**

II. Nos termos de item 5.4.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2020, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para eventual interposição de recurso contra o resultado.

Guarujá, 02 de outubro de 2020.

**Jeferson Silva dos Santos Peres**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº. 016/2020 – CMDCA**

**RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº. 015/2020 – CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ DO DIA 19/09/2020, PÁG. 08.**

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei 3.944 de 30 de maio de 2012 e nos termos da Lei Municipal nº. 4.241, de 30 de julho de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de abril de 2019, vem por meio deste, convocar a Conselheira Tutelar de Vicente de Carvalho a Suplente Renata dos Santos, no período de 18 de setembro de dois mil e vinte (18/09/2020) até dois de outubro de dois mil e vinte (02/10/2020), referente ao período de Atestado Médico da Conselheira Tutelar Titular Camilla Santos Freitas.

Guarujá, 02 de outubro de 2020.

**Marcos Lagos**  
Presidente Interino

**ATOS OFICIAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2020.

Termo de Contrato n.º 012/2020.

Processo n.º 107/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Guarujá.

Contratada: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda.

Objetivo: Referente contratação de acesso ao sistema web "GESTÃO TRIBUTÁRIA" de consultoria técnica acerca de tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), mediante assinatura anual.

Prazo de Prestação dos Serviços: 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2020.

Valor do Termo de Contrato: R\$7188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: n.º 01.031.4005.2.001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Guarujá, 30 de setembro de 2020.

**Edilson Dias de Andrade**  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Tomada de Preços n.º 001/2020.

Termo de Contrato n.º 013/2020.

Processo n.º 096/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Guarujá.

Contratada: R.S. Razuk Construções e Projetos ME.

Objetivo: Referente execução do projeto completo de criação e construção de salas no piso superior do prédio da Câmara Municipal de Guarujá, objeto do Processo N.º 168/2017.

Prazo de Execução dos Serviços: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01/10/2020.

Valor do Termo de Contrato: R\$ 246.500,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: n.º 01.031.4005.2.001 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Guarujá, 1º de outubro de 2020.

**Edilson Dias de Andrade**  
Presidente

**MULHER  
VOCÊ NÃO ESTÁ  
ISOLADA!**

**EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19, PREFEITURA DE GUARUJÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO ALERTAM PARA O AUMENTO DOS CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA.**

**PARA DENUNCIAR LIGUE: 180**

**PARA URGÊNCIAS LIGUE: 190**

Registro de boletim de ocorrência eletrônico  
[www.delegaciaeletronica.policiaicivil.sp.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.policiaicivil.sp.gov.br)